CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça: Getúlio Vargas s/n° - Centro - CEP: 35610-000 - Fones: (37) 3551-2371 / 3551-3166

camaradores@indanet.com.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2005

"A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG. por seus representantes legais promulga a presente RESOLUÇÃO".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1° - A reunião Ordinária do dia 26 de abril de 2005 terá início às 17:00 horas, tendo a duração máxima de três horas e trinta minutos.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, 19 DE ABRIL DE 2005.

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Presidente

THESSÁLIA CRISTINA C. NASCIMENTO SILVA
Secretária